



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 02/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 04 de janeiro de 2017.

Assunto: Promoções e Progressões – Atos Formais

Prezados,

Conforme previsto no artigo 32, da Lei Estadual nº 18.907, de 25 de novembro de 2016, *“as promoções e progressões dos servidores que tenham preenchido todos os requisitos até dezembro de 2016, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão implantadas no mês de janeiro de 2017 (...)”*.

Com o objetivo de dar cumprimento a previsão legal, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2016, definiram pela instrução de um protocolo geral contemplando toda a clientela afetada, tendo em vista os recursos orçamentários terem sido alocados na SEAP.

A partir do levantamento das demandas existentes, efetuado através dos formulários de custos elaborados pelos respectivos órgãos, o protocolado nº **14.384.681-4**, foi instruído e encaminhado para deliberações competentes (digitalização anexa).

Considerando:

1. A deliberação tomada na 17ª reunião ordinária da Comissão de Política Salarial, realizada em 20 de dezembro de 2016, a qual aprova o pedido de implantação das promoções e progressões dos servidores, a partir de janeiro de 2017, mediante cronograma a ser estabelecido pela SEAP e SEFA;
2. O Despacho do Governador, autorizando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a praticar os atos necessários à implantação, a partir de janeiro de 2017, das promoções e progressões dos servidores que tenham adquirido



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

tal direito até dezembro de 2016;

3. A manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por meio do Despacho nº 01/2017-SEFA; da Informação nº 1103/2016, da Coordenação do Orçamento Estadual - COE/SEFA, e da Informação nº 565/2016, da Coordenação do Tesouro Estadual - CTE/SEFA.

Solicitamos que as Unidades de Recursos Humanos submetam os atos relativos aos protocolados indicados no Formulário de Custo com Promoções e Progressões encaminhados, de modo a viabilizar a publicação até o dia 11 de janeiro de 2017, tendo em vista o processamento da folha de pagamento do mês de janeiro/2017.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos